LEI Nº 752/97

SÚMULA: "ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 619/95."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 619/95, que conterá a seguinte redação:

Artigo 1º ...

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, considerando a urgência e a comprovada necessidade do ato declaratório, a Câmara Municipal poderá declarar de utilidade pública entidades, desde que proposta por, no mínimo, 05 (cinco) Vereadores ou pela Mesa Diretora, necessitando para sua aprovação, de maioria qualificada (2/3).

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 19 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 845 DE 28/11/97 a 30/11/97 pag. 06.

Procuradoria Geral do Município

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

LEI Nº 752/97

SÚMULA: "ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 619/95."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 619/95, que conterá a seguinte redação:

Artigo 1º ...

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, considerando a urgência e a comprovada necessidade do ato declaratório, a Câmara Municipal poderá declarar de utilidade pública entidades, desde que proposta por, no mínimo, 05 (cinco) Vereadores ou pela Mesa Diretora, necessitando para sua aprovação, de maioria qualificada (2/3).

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 19 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Pr feit M nicip l

Lido em 28/11/97
Responsável

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso